

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

DECRETO Nº 050/93 de 05 de Novembro de 1.993

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com fundamento no art 4º "b", da Lei n.001 de 06 de janeiro de 1.993.

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto no Setor de Contabilidade-Orçamento, Departamento de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de CR\$- 800.000,00 (Oitocentos Mil Cruzeiros Reais), para atender dotações insuficientes do orçamento vigente:

06- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

62- SEÇÃO DE ATEND.MED.HOSP.URB.E RURAL

3000.62- Despesas Correntes

3100.62- Despesas de Custeio

3132-62- Outros Serv Terceiros e Encargos

Suplementação.....CR\$- 800.000,00
Total.....CR\$- 800.000,00

Art. nº 2º- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ocorrer neste exercício financeiro.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em 05 de Novembro de 1.993.

(Vandir Mendes de Queiroz)

Prefeito Municipal

(João Claudio Ferreira)

Chefe de Gabinete